



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025,
DE 29 DE JANEIRO DE 2025, PARA INCLUIR
CARGOS DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO
MUNICIPAL - SIM, NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE (SEAME), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação da Tabela XI (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAME) do Anexo I da Lei Complementar nº 01/2025, de 29 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a inclusão e o quantitativo dos cargos na tabela XI, conforme anexo único.

Parágrafo Único - O quantitativo total de cargos comissionados da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEAME), passa a contar com os cargos de Coordenador do SIM e Auxiliar de Inspeção do SIM.

Art. 2º. O cargo de Coordenador do SIM tem como requisito de investidura a formação em Medicina Veterinária; por sua vez o cargo de Auxiliar de Inspeção do SIM, tem como requisito de investidura a formação de nível médio, em consonância com a legislação que rege o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), criado no município com a Lei nº 22/2025 e regulamentado pelo Decreto nº 48/2025.

Art. 3º. As atribuições dos cargos de Coordenador do SIM e auxiliar de inspeção do SIM, criados na Tabela XI do Anexo I, serão definidas por meio de Decreto, nos termos do Parágrafo 1º do Art. 7º desta Lei Complementar nº 01/2025.

Art. 4º. Os cargos criados nesta Lei têm natureza jurídica comissionada.

Art. 5º. As remunerações e símbolos dos cargos criados por esta Lei Complementar seguirão o Anexo I da Lei Complementar nº 01/2025:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	R\$
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CC – XI	1	R\$ 1.518,00
COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CC – XII	1	R\$ 3.000,00

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Governo de todos

LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

TABELA XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEAME		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	SIMBOLO	QUANT.
SECRETÁRIO	CC – I	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	CC – II	1
DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – III	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC – III	1
GERENTE DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – IV	1
GERENTE DE MEIO AMBIENTE	CC – IV	1
COORDENADOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	CC – V	1
COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	CC – V	1
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	CC – III	1
SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL	CC – X	1
ASSESSOR TÉCNICO	CC – VI	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	CC – VII	1
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE II	CC – VIII	1
ASSESSOR DE GABINETE	CC – XI	4
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CC – XI	1
COORDENADOR DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	CC – XII	1

Gabinete do Prefeito(a) de Caturité, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2025.

Itamilton Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional